



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1973/13
PLL Nº 216/13

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 225 /13 – CCJ

Inclui o evento Feira do Livro da Zona Sul no Anexo II da Lei nº 10.903, de 31 de maio de 2010 – que institui o Calendário de Eventos de Porto Alegre e o Calendário Mensal de Atividades de Porto Alegre, dispõe sobre a gestão desses Calendários e revoga legislação sobre o tema –, e alterações posteriores, no mês de abril.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria da vereadora Sofia Cavedon.

O mencionado Projeto de Lei foi, preliminarmente, examinado pela douta Procuradoria desta Casa que, fl. 17, analisando a matéria sob a ótica do artigo 30, inciso I, da Constituição Federal e, de igual modo, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, artigo 9º, incisos II e III, manifestou-se no sentido de que a matéria se insere no âmbito de competência municipal, inexistindo, portanto, óbice à sua tramitação.

Na sua tramitação preliminar, quando do debate prévio, tive a oportunidade de oferecer informações quanto à origem do Projeto, especialmente no que diz respeito à sua apresentação pela ilustre vereadora Sofia Cavedon.

Ocorre que, durante a realização do referido evento, no corrente ano, por ocasião de sua abertura, o titular da Secretaria Municipal da Cultura, sr. Roque Jacobi, anunciou que a oficialização do evento deveria ser objeto de Projeto de Lei a ser proposto pela vereadora Sofia Cavedon e, também, por este vereador.

Isso, no entanto, não ocorreu, em face da iniciativa individual da proponente – o que não invalida o mérito da Proposição e, tampouco, a sua legalidade.

É o relatório.



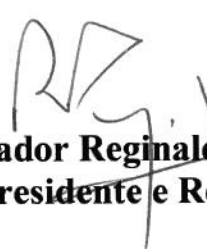
PARECER Nº 225 /13 – CCJ

O conteúdo da presente Proposição é constitucional, orgânico e regimental.

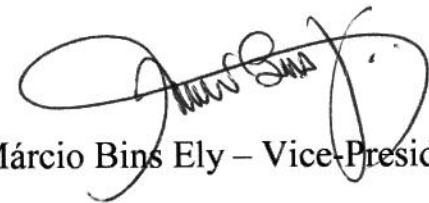
Assim, acolhemos o teor do Parecer Prévio do órgão técnico da Casa, com a recomendação de prosseguimento do Projeto de Lei em comento.

Isso posto, concluímos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 11 de outubro de 2013.



Vereador Reginaldo Pujol,
Presidente e Relator

Aprovado pela Comissão em 15 - 6 - 13


Vereador Márcio Bins Ely – Vice-Presidente


Vereador Alberto Kopittke


Vereador Bernardino Vendruscolo


Vereador Elizandro Sabino


Vereador Nereu D'Avila


Vereador Waldir Canal